



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 660/2012

Súmula: autoriza a abertura de dotação específica para a celebração de convênio com a Associação Filantrópica Humanitas, da cidade de São Jerônimo da Serra - Pr e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente Exercício, dotação específica para firmar convênio com a Associação Filantrópica Humanitas, de São Jerônimo da Serra – Pr, no valor de até 02 (dois) salários mínimos, visando o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde, a saber:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0010 – PROGRAMAS DE SAÚDE

Art. 2º – O Convênio tem por finalidade garantir o atendimento à população do Município no campo da Dermatologia Especializada.

Art. 3º - O Convênio, após assinado, poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de Santa Cecília do Pavão.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 13 de abril de 2012.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal